



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
COMISSÃO ELEITORAL GERAL**

ERRATA 1. Edital nº 45/2019:

No item 13. Da Apuração e Totalização

Onde se lê:

13.4. Serão considerados nulos, os votos assinalados em cédulas que:

IV - houver a identificação de mais de um nome.

Leia-se

13.4. Serão considerados nulos, os votos assinalados em cédulas que:

IV - houver a identificação **em número de candidatos que excedam o quantitativo permitido por categoria;**

Sessão IV – Do Voto

Onde se lê:

Art. 19. O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos II, III, IV e V do Art.2º será facultativo, direto, secreto e **uninominal**, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

Leia-se:

Art. 19. O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos II, III, IV e V do Art.2º será facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

No anexo IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Onde se lê:

Eu, _____,

candidato(a) a representante do Conselho Superior do IF Baiano na categoria: _____, declaro que não me enquadro em nenhum dos impedimentos descritos no **item 5.2** do Edital nº 45/2019, sob pena de a qualquer tempo sendo verificada inconsistências nas informações prestadas, a candidatura, bem como, as decorrências



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
COMISSÃO ELEITORAL GERAL**

desta, tornar-se-ão sem efeitos.

Leia-se: Eu, _____,
candidato(a) a representante do Conselho Superior do IF Baiano na
categoria: _____, declaro que não me enquadro em nenhum dos
impedimentos descritos no **item 6.4** do Edital nº 45/2019, sob pena de a qualquer tempo sendo
verificada inconsistências nas informações prestadas, a candidatura, bem como, as decorrências
desta, tornar-se-ão sem efeitos.

Salvador, 27 de Abril de 2019

Assinatura manuscrita em azul de Aureluci Alves de Aquino.

Aureluci Alves de Aquino

Presidente da Comissão Eleitoral Geral - CONSUP Biênio 2019-2021

Portaria/CONSUP nº01, de 12/02/2019